



CARTA DO

XVI ENCONTRO DO CODEJE

O COLÉGIO DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS, no seu XVI Encontro Nacional, realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2021, em ambiente virtual, por meio de videoconferência pela plataforma *Zoom*, após a deliberação de temas constantes da pauta, manifestou-se pela elaboração desta *Carta*, na qual se ressalta o importante papel de cada Escola Judiciária Eleitoral - EJE, no fortalecimento da difusão dos valores democráticos e da cidadania no país, especialmente pela promoção de políticas e projetos de amplitude nacional. Nesse sentido, extratam a necessidade de:

1. Buscar junto ao Tribunal Superior Eleitoral a atualização da Resolução TSE nº 23.620/2020, para o fim prever, reconhecer e regulamentar o Sistema EJE, com o acréscimo dos seguintes parágrafos no artigo 2º da citada Resolução: “§1º Para consecução desses objetivos, as escolas judiciárias eleitorais poderão atuar de maneira colaborativa, por meio do Sistema de escolas judiciárias eleitorais, compartilhando recursos pessoais, técnicos, orçamentários e resultados. §2º Para atuação sistematizada, as escolas judiciárias eleitorais poderão desenvolver em conjunto, regional ou nacionalmente, planos anuais de trabalho.”
2. Agendar reunião anual, com a EJE/TSE, entre os meses de outubro e novembro, para a elaboração de um calendário nacional, objetivando incentivar e promover a nacionalização das ações das EJEs, em especial para atender os cursos e temas obrigatórios.
3. Solicitar ao TSE a promoção de capacitação das escolas judiciárias eleitorais, em Plano de Diretrizes Institucionais e em Projeto Político Pedagógico, ferramentas imprescindíveis para o melhor desempenho das escolas.
4. Solicitar ao TSE que as EJEs sejam representadas no Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados, que trata da reforma e sistematização das normas eleitorais.

Assim, fazemos constar nesta Carta nossa intenção de obter, por parte daqueles que tenham acesso a este conteúdo e detenham possibilidades de contribuição, o apoio necessário às realizações das escolas na busca da promoção da cidadania e do tão almejado fortalecimento da Democracia Brasileira.

São Paulo-SP, 28 de maio de 2021.

Desembargador **Waldir Nuevo Campos**

Presidente do CODEJE e Diretor da EJE/SP

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 03/06/2021, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 2828014284062437505



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2783238** e o código CRC **C1339845**.